



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.568, DE 29 MARÇO DE 2023.

ESTABELECE DATA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DIA DA MULHER RAMADENSE.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da data da realização do Evento Dia da Mulher Ramadense, conforme solicitação contida no Memorando Interno nº 119/2023 da Secretaria de Educação, Cultura Desporto e Turismo;

CONSIDERANDO que a programação prevista para ser realizada no dia 17 de março de 2023 foi cancelada através do Decreto Executivo nº. 4.554, de 17 de março de 2023 em decorrência do 1º Femicídio ocorrido no Município de Nova Ramada no dia 15 de março de 2023;

CONSIDERANDO que as datas de eventos reservadas ao Município poderão ser alteradas através de Decreto Executivo, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.828 de 29 de novembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o dia **13 de abril de 2023** para realização do evento DIA DA MULHER RAMADENSE.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais datas de eventos reservadas ao Município, conforme Lei Municipal nº 1.828, de 29 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 29 de março de 2023.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal de Administração